

**ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (NOVA RAZÃO SOCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGTOSSENSES S.A – CEMAT)**

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF: 03.467.321/0001-99

NIRE: 51.3.0000117-9

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 5ª (quinta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) séries, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A, atual razão social da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT (“Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), realizada em 29 de junho de 2016, lavrada na forma de sumário.

1. **Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de junho de 2016, às 8:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 79.072-900.
2. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/76, bem como da Cláusula 9.1.3 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) séries, da Espécie Quirografária, com Garantias adicionais reais e fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Emissora (“Escritura de Emissão”), em virtude da presença de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série em circulação.
3. **Presença:** (i) Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures da 1ª (primeira) série em circulação e 100% das Debêntures da 2ª (segunda) série em circulação (“Debenturistas”), conforme página de assinaturas que é parte integrante e complementar desta ata; (ii) Sr. Claudio Brandão Silveira, na qualidade de representante da Emissora e da Energia S.A (“Fiadora”); e (iii) representante da PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), conforme nomeação feita na Escritura de Emissão.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Ítalo Nascimento Oliveira; Secretário: Sara Barreto dos S. Gardel.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: (i) da dispensa temporária, pela Fiadora, da manutenção dos índices financeiros dispostos na Cláusula 6.24.2 alínea “IX” da Escritura de Emissão até a apuração do 3º trimestre de 2016, inclusive; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas no âmbito da assembleia geral de debenturistas, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD.
6. **Abertura:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.
7. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram:

7.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;

7.2 Aprovar a dispensa temporária da manutenção, pela Fiadora, dos índices financeiros originalmente previstos na Cláusula 6.24.2, alínea “IX” da Escritura de Emissão até a apuração do 3º trimestre de 2016 (inclusive). Em contrapartida, a Fiadora deverá atender aos índices financeiros da tabela abaixo, que deverão ser observados até o acompanhamento trimestral final que ocorrerá no 3º trimestre de 2016:

Adequação dos Índices Financeiros	
Apuração	Dívida Líquida/ EBITDA
2T16	4,5x
3T16	4,5x

7.3 Consignar que em qualquer acompanhamento trimestral após o 4º trimestre de 2016 (inclusive), a Fiadora deverá cumprir com os índices originalmente previstos na Cláusula 6.24.2, alínea “IX”, da Escritura de Emissão.

8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Cuiabá, 29 de junho de 2016.

---

Ítalo Nascimento Oliveira  
Presidente

---

Sara Barreto dos S. Gardel  
Secretário

---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
Agente Fiduciário

---

**ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
Emissora

---

**ENERGISA S.A.**  
Fiadora

*As assinaturas dos Debenturistas encontram-se na próxima página.*

*[Continuação da Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., nova razão social da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat, realizada em 29 de junho de 2016.]*

Na qualidade de Debenturista da 1ª Série representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação:

**BANCO BRADESCO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Na qualidade de Debenturistas da 2ª Série representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação:

**FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO MEL - IE**  
Representado pelo seu Gestor,  
**BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

*[Continuação da Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., nova razão social da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat, realizada em 29 de junho de 2016.]*

**GIPAR S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**ENERGISA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**IVAN MULLER BOTELHO**

\_\_\_\_\_